



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22 / 08 / 2012 às 11:35h
uf <u>SP</u> / Matr.: 255170

MPV - 576

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 576/2012			
Autores ARNALDO JARDIM - PPS/SP			nº do prontuário	
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.(X) modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso II do art.3º da Lei n.º 12.404, de 2011, constante no art. 2º da Medida Provisória nº 576, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....
.....

II – prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes do país, englobando todas as modalidades: rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aéreo.”(NR)

JUSTIFICATIVA

Propomos a alteração do dispositivo, visando ressaltar a importância da atuação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. na integração de todos os modais de transporte que compõem a logística e infraestrutura nacional.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2012.


Dep. ARNALDO JARDIM
PPS/SP

